

### Regras de transição


#### Aplicabilidade

A licenciatura em Ciências de Engenharia – perfil de Engenharia Geográfica dá lugar, a partir de 2019/2020, à licenciatura em Engenharia Geoespacial. São aqui apresentados os planos de transição para os estudantes matriculados no perfil de Engenharia Geográfica da licenciatura em Ciências de Engenharia no ano letivo 2018/2019, que não concluem o curso nesse ano e que pretendam manter-se no mesmo percurso, isto é, estando no perfil de Engenharia Geográfica ingressa automaticamente na licenciatura em Engenharia Geoespacial.

#### Princípios básicos

Entrando em vigor um novo plano de estudos, a transição para os estudantes obedece a quatro princípios básicos:

- toda a creditação obtida no plano anterior permanece válida e inalterada;
- o curso deve ser completado com unidades curriculares oferecidas no novo plano;
- devem ser cumpridos os requisitos de conclusão do novo plano:
  - os créditos mínimos totais
  - as unidades curriculares obrigatórias
  - unidades curriculares opcionais no montante exigido
- para cumprir os novos requisitos serão tidas em conta as dispensas e outras regras abaixo especificadas, em face da creditação anterior.

<b>CONSELHO CIENTÍFICO</b> À Direção da Faculdade para dar seguimento. Data <u>24 / 07 / 19</u> O Presidente  Prof. Doutor António Beça Gonçalves Porto
--

#### Regras específicas

#### Percursos


O perfil Engenharia Geográfica dá lugar à formação em Engenharia Geoespacial.

#### Requisitos

Os créditos mínimos totais mantêm-se em 180 créditos ECTS.

A classificação das áreas científicas foi alterada não havendo correspondência das anteriores para as novas, impossibilitando estabelecer uma relação das áreas do anterior plano com o atual.

<b>DIVISÃO ACADÉMICA</b> ENVIAR AO:
Departamento <u>REGAL</u> <input checked="" type="checkbox"/>
Conselho Científico <input type="checkbox"/>
Conselho Pedagógico <input type="checkbox"/>
Diretor de Curso <input checked="" type="checkbox"/>
Interessado(a) <input type="checkbox"/>
Outros <u>SECCÃO DE ALUNOS</u> <input checked="" type="checkbox"/>
Data <u>25 JUL 2019</u>
Ass. <u>AW</u>

<b>CONSELHO CIENTÍFICO DA FCUP</b> Ratificado em <u>24 / 07 / 19</u> O Presidente  Prof. Doutor António Beça Gonçalves Porto
---

## Dispensas

São definidas dispensas de unidades curriculares novas pela realização (ou dispensa) de antigas. Nas dispensas não há em geral correspondência de créditos. As dispensas são concedidas sem alteração dos créditos acumulados.

As dispensas listadas a seguir são gerais e impeditivas, isto é, quem obteve a unidade antiga não só está dispensado como impedido de realizar a nova.

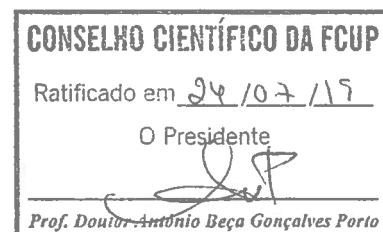
Nova UC dispensada (impedida) pela	UC antiga
Matemática I	Matemática I
Física I	Electrónica Digital e Circuitos
Matemática II	Matemática II
Física II	Mecânica e Ondas
Programação I	Introdução à Programação
Geodinâmica	Geodinâmica
Programação II	Estrutura de Dados
Fundamentos de Informação Geográfica	Fundamentos de Informação Geográfica
Introdução à Instrumentação	Laboratório de Introdução à Instrumentação
Análise Infinitesimal	Análise Infinitesimal
Posicionamento Geoespacial	Topografia
Observação da Terra por Satélite	Órbitas de Satélites
Métodos Numéricos	Métodos Numéricos
Fundamentos de Estatística	Probabilidades e Estatística
Desenho Assistido por Computador	Introdução ao Desenho Técnico Projeto Introdutório
Cartografia	Cartografia
Posicionamento por Satélite	Localização por Satélite
Sistemas de Informação Geográfica	Sistemas de Informação Geográfica
Cadastro Predial	
Deteção Remota	Deteção Remota
Gestão	Gestão

As dispensas seguintes são facultativas, isto é, quem obteve a unidade antiga está dispensado de realizar a unidade nova, mas pode realizá-la se desejar.

Nova UC dispensada (mas não impedida) pela(s)	UC(s) antiga(s)
Introdução à Fotogrametria	Hidrografia
Estágio/Projeto	Estágio/Projeto

## Dispensas ad-hoc

Devido às diferenças de créditos nas unidades e nos requisitos dos dois planos, podem as regras anteriores implicar que um estudante tenha de terminar o curso com mais de 180 créditos. Face à expectativa legítima de que tal não seja exigido, admitem-se duas possibilidades cumulativas:



- se a soma dos créditos acumulados até ao fim do ano letivo 2018/19 da licenciatura em Ciências de Engenharia com os créditos das novas unidades obrigatórias não dispensadas ultrapassa 180 créditos, pode obter dispensa ad-hoc de algumas dessas unidades.

- pode realizar unidades curriculares ad-hoc com créditos reduzidos (por exemplo 1, 1.5, 2 ou 3) apropriadas ao percurso.

Os estudantes devem requerer ao Diretor de Curso tais dispensas ad-hoc e/ou o acesso a unidades ad-hoc, ficando o funcionamento destas sob a responsabilidade do Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território.

